



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2.263, DE 15 de julho de 2005.

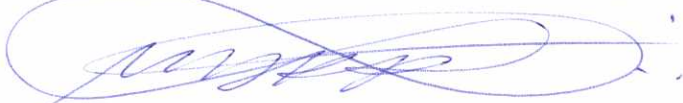
DISPÕE SOBRE: "Altera forma de provimento de cargo público e dá outras providências."

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU**, sem emendas, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Município de Regente Feijó autorizado a alterar a forma de provimento do cargo de Dirigente Municipal de Assistência Social, de função de confiança para cargo em comissão.

Artigo 2º - Por conta da alteração a que alude o artigo anterior, o cargo de Dirigente Municipal de Assistência Social integrará o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.252/2.005, de 08/06/2.005.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária Municipal